



Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
Proc. Adm	Nº03/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Processo Administrativo nº03/2026, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, com a finalidade de subsidiar a contratação destinada à aquisição de roçadeiras manuais a gasolina, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no Termo de Convênio nº 002/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 25EMENC0110.

O ETP atende ao disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa obrigatória da fase de planejamento da contratação.

COORDENAÇÃO SEMAP

Eixo 1 – Da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de execução do objeto pactuado no Termo de Convênio nº 002/2025, firmado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25EMENC0110, que prevê expressamente a aquisição de roçadeiras manuais a gasolina destinada à doação a agricultores familiares do Município de Belterra/PA.

A agricultura familiar possui papel central na economia local, sendo responsável por parcela significativa da produção de alimentos, geração de renda e manutenção das famílias no meio rural. No entanto, observa-se que muitos agricultores enfrentam dificuldades operacionais relacionadas à ausência de equipamentos adequados para o manejo de áreas produtivas, especialmente em pequenas propriedades e sistemas agroflorestais, onde o uso de máquinas de grande porte é inviável.

A execução de atividades como limpeza de áreas, controle de vegetação espontânea e manutenção de culturas tem sido realizada, em grande parte, de forma manual, demandando elevado



esforço físico e comprometendo a produtividade. Tal cenário impacta negativamente a eficiência do trabalho rural e limita a adoção de práticas sustentáveis de manejo.

Dessa forma, a aquisição das roçadeiras manuais a gasolina apresenta-se como solução necessária e adequada para o atendimento da demanda identificada, possibilitando melhores condições de trabalho, aumento da produtividade, racionalização do tempo empregado nas atividades agrícolas e fortalecimento da agricultura familiar no município.

4. Estimativa

Especificação do Item	Unidade	Quantidade
Roçadeiras: Cilindrada 37,7 cc, Potência mínima: 1,5 kW, Sistema de manejo: Com cabo (guidão) aberto. Protetor de segurança: Dotada de protetor de segurança junto à ferramenta de corte. Sistema anti-vibratório: Equipamento com sistema para redução de vibrações, proporcionando maior conforto ao operador. Eixo: Reto, com eixo de transmissão rígido na haste. Tanque de combustível: Capacidade mínima de 150 ml Peso: Peso máximo de 7,5 kg sem ferramenta de corte. Ferramenta de corte: Possui cabeça de corte modelo trimcut C 42-2 e/ou lâmina de 3 facas, diâmetro de 300 mm, Diâmetro máximo da ferramenta de corte: 420 mm, comprimento total (sem ferramenta de corte): 177,5 cm Nível de pressão sonora: Até 98 dB. Acompanha: Todos os acessórios de operação e segurança necessários ao funcionamento imediato	UND	43

A solução adotada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio nº 002/2025, garantindo a



compatibilidade do equipamento com as necessidades operacionais dos agricultores familiares beneficiários, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

As roçadeiras deverão ser novas, sem uso, dotadas de motor a gasolina, observando as especificações técnicas mínimas previstas no Plano de Trabalho e discriminadas no item 4 deste ETP, incluindo potência adequada, sistema de manejo com guidão, eixo reto, sistema de redução de vibração, dispositivos de segurança, acessórios de operação e níveis de ruído compatíveis com as normas vigentes.

A escolha da solução considera, ainda, a facilidade de operação, manutenção e disponibilidade de assistência técnica no mercado regional, bem como a adequação do equipamento às condições ambientais e produtivas do meio rural do Município de Belterra/PA, conforme parâmetros técnicos consolidados no item 4.

A aquisição de roçadeiras tem por finalidade gerar resultados concretos e verificáveis no fortalecimento da agricultura familiar no Município de Belterra/PA, com impactos diretos sobre a produtividade agrícola, as condições de trabalho no meio rural e a adoção de práticas sustentáveis de manejo das áreas produtivas e agroflorestais.

Em termos de efetividade, a aquisição das roçadeiras manuais a gasolina aos agricultores familiares beneficiários permitirá a melhoria significativa da eficiência operacional nas atividades de preparo, limpeza e manutenção das áreas de cultivo, reduzindo o esforço físico despendido no trabalho manual e otimizando o tempo dedicado às práticas agrícolas. Espera-se, com isso, maior regularidade no manejo das áreas produtivas, incremento da produtividade, melhor aproveitamento das culturas implantadas e fortalecimento da capacidade produtiva das unidades familiares atendidas.

A disponibilização dos equipamentos contribuirá, ainda, para a melhoria das condições de trabalho no campo, promovendo maior segurança, ergonomia e conforto aos agricultores, fatores que impactam positivamente a permanência das famílias no meio rural e a continuidade das atividades agrícolas. A ação também favorece a autonomia produtiva dos beneficiários, reduzindo a dependência de terceiros para a execução de serviços essenciais ao manejo das propriedades.

Sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, os resultados esperados incluem a adoção de práticas mais adequadas de manejo das agroflorestas e das áreas agrícolas, com controle racional da vegetação espontânea, preservação do solo e redução de impactos ambientais decorrentes de métodos inadequados de limpeza. O uso de equipamentos apropriados contribui para a racionalização do uso dos recursos naturais, a prevenção da degradação ambiental e a promoção de sistemas produtivos mais equilibrados e sustentáveis.



A contratação também possui impacto social relevante, ao promover a inclusão produtiva de agricultores familiares que, em razão de limitações econômicas, não teriam acesso a equipamentos dessa natureza. A doação das roçadeiras configura ação de apoio direto à agricultura familiar, reduzindo desigualdades, fortalecendo a economia local e contribuindo para a segurança alimentar da população do município.

Por fim, a execução do objeto permitirá o cumprimento integral das metas pactuadas no Termo de Convênio nº 002/2025, assegurando a correta e tempestiva aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25EMENC0110, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, consolidando uma política pública estruturada, efetiva e alinhada às diretrizes de desenvolvimento rural sustentável.

Eixo 2 – Das soluções:

Com o intuito de assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado visando aferir a viabilidade econômica do objeto a ser contratado, conforme previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A finalidade desta etapa é proporcionar parâmetros técnicos e financeiros confiáveis que fundamentem a estimativa de custos, a modelagem da licitação e a definição do valor global de referência.

O levantamento concentrou-se na análise de roçadeiras manuais a gasolina amplamente comercializada no mercado nacional, consideradas bens comuns, cujas características técnicas são padronizadas, objetivamente definidas e amplamente conhecidas, permitindo a comparação entre diferentes marcas e modelos com base em critérios técnicos e de desempenho previamente estabelecidos.

Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes fontes de informação: consultas a catálogos e sites eletrônicos de fabricantes e distribuidores especializados em equipamentos agrícolas; registros de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública; pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo; bem como a experiência administrativa da própria Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP na utilização e acompanhamento de equipamentos similares em ações de apoio à agricultura familiar.

A análise de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de roçadeiras manuais a gasolina que atendem às especificações técnicas mínimas definidas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 002/2025, com diversidade de fornecedores aptos a participar do certame, o que assegura a



competitividade da futura licitação. Verificou-se, ainda, que os equipamentos disponíveis apresentam desempenho adequado às condições de uso no meio rural, compatibilidade com atividades de manejo agrícola e agroflorestal, além de facilidade de operação e manutenção.

No que se refere à assistência técnica e à reposição de peças, constatou-se que os equipamentos analisados contam, em sua maioria, com rede de suporte disponível no mercado regional ou em localidades próximas, fator relevante para garantir a durabilidade, a continuidade de uso e a efetividade da política pública a ser implementada.

Diante do exposto, conclui-se que a solução de aquisição de roçadeiras manuais a gasolina, por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, revela-se adequada, viável e compatível com as condições de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, além de assegurar a fiel execução do objeto previsto no Termo de Convênio nº 002/2025.

As memórias de cálculo, relatórios extraídos do sistema de pesquisa de preços, mapas comparativos e demais documentos comprobatórios integram o processo administrativo como anexos técnicos, servindo de suporte à formação do valor estimado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em base pública de contratações governamentais, por meio do sistema Comprasnet/ComprasGov, com levantamento de contratações e referências de mercado para equipamentos compatíveis com as especificações técnicas previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 002/2025.

A metodologia adotada considerou a coleta de preços referenciais de roçadeiras manuais a gasolina com características equivalentes, seguida de tratamento dos dados e apuração do valor médio unitário, como medida de centralidade adequada para estimativa de mercado em bens comuns padronizados.

A média dos preços unitários obtidos na pesquisa resultou no valor de referência de R\$ 2.702,95 por unidade.

Considerando o quantitativo previsto de 43 unidades, o valor estimado global da contratação corresponde a R\$ 116.226,85, compatível com o limite financeiro estabelecido no Plano de Aplicação do convênio, que prevê o montante total de R\$ 120.400,00, incluída a contrapartida municipal.

As memórias de cálculo, relatórios extraídos do sistema de pesquisa de preços, mapas comparativos e demais documentos comprobatórios integram o processo administrativo como anexos técnicos, servindo de suporte à formação do valor estimado.

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilidade técnica ou jurídica, podendo ser executada de forma autônoma, desde que observadas as



condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 002/2025 e no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

Registra-se, contudo, a existência de vínculos administrativos e operacionais com ações correlatas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, especialmente aquelas relacionadas ao cadastramento, seleção e acompanhamento dos agricultores familiares beneficiários, bem como aos procedimentos formais de doação e controle patrimonial dos bens adquiridos.

Também se relaciona, de forma complementar, com procedimentos internos de gestão de convênios, execução orçamentária, logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos equipamentos, os quais não configuram contratações interdependentes, mas sim etapas administrativas necessárias à correta execução do objeto.

Não há necessidade de contratação prévia de serviços técnicos especializados, obras, instalações ou fornecimentos acessórios como condição para a aquisição pretendida, tampouco se verifica risco de fracionamento indevido de despesa, uma vez que o objeto está integralmente definido no Plano de Trabalho da emenda parlamentar e será licitado em lote único.

II. O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos, inclusive para a manutenção, reparação, substituição de peças e acessórios, ou adequação do material existente.

Para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato um conjunto de providências administrativas, orçamentárias e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as regras do Termo de Convênio nº 002/2025.

Deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa, com a devida vinculação à fonte de recursos da Emenda Parlamentar nº 25EMENC0110 e à respectiva contrapartida municipal, promovendo-se a reserva orçamentária antes da publicação do edital.

A área técnica requisitante deverá validar definitivamente as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, com base no Plano de Trabalho aprovado, assegurando que o Termo de Referência reflita integralmente os requisitos ali estabelecidos, sem restrição indevida à competitividade.

Deverá ser realizada a consolidação da pesquisa de preços e juntada dos relatórios e memórias de cálculo no processo administrativo, com a devida formalização do valor estimado da contratação.

A Administração deverá providenciar a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por ato administrativo próprio, definindo atribuições de acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos bens entregues, aceite definitivo e registro das ocorrências contratuais.



Também deverão ser organizados previamente os procedimentos internos de recebimento, conferência, armazenamento e controle patrimonial dos equipamentos, incluindo definição de local adequado para guarda temporária, registro de entrada de bens permanentes e preparação dos instrumentos administrativos de doação aos agricultores familiares beneficiários, conforme normas internas e regras do convênio.

A SEMAP deverá manter atualizada a relação dos beneficiários aptos a receber os equipamentos, com critérios objetivos e registros formais, a fim de garantir rastreabilidade, impessoalidade e transparência na destinação dos bens.

Por fim, deverá ser promovido o alinhamento entre a área requisitante, o setor de licitações, o controle interno e a assessoria jurídica, garantindo que todos os documentos da fase preparatória estejam completos e consistentes antes do encaminhamento para a fase externa da licitação.

De acordo com o Plano de Trabalho, a SEMAP deverá organizar e controlar os recipientes de baixo consumo de combustível, a fim de garantir a redução de consumo de combustível e a reciclagem de peças e componentes.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de roçadeiras manuais a gasolina, equipamentos destinados ao manejo de vegetação em áreas agrícolas e agroflorestais, cujo uso adequado contribui para a organização produtiva das propriedades rurais. Ainda que se trate de aquisição de bens e não de obra ou serviço de engenharia, reconhece-se a existência de potenciais impactos ambientais associados ao uso e à manutenção dos equipamentos.

Entre os impactos potenciais destacam-se a emissão de gases decorrentes da combustão do motor a gasolina, a geração de ruído durante a operação, o consumo de combustível fóssil, bem como a geração de resíduos decorrentes de manutenção, como embalagens de óleo lubrificante, filtros, peças substituídas e recipientes de combustível.

Como medidas mitigadoras, a especificação técnica do objeto exigirá equipamentos que atendam a padrões usuais de eficiência e segurança, com sistemas de funcionamento regulado, dispositivos de proteção ao operador e níveis de ruído dentro de faixas aceitas pelas normas técnicas aplicáveis. A padronização mínima definida no Plano de Trabalho também contribui para selecionar equipamentos com melhor desempenho operacional e menor desperdício de combustível.

No âmbito da execução da política pública, a Secretaria demandante deverá orientar os beneficiários quanto ao uso correto dos equipamentos, incluindo boas práticas de operação, regulagem e manutenção preventiva, com vistas à redução de consumo, emissões e desgaste prematuro.

Quanto aos resíduos de manutenção e ao fim da vida útil dos equipamentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada de peças, óleos e componentes substituídos, conforme a



legislação ambiental vigente, podendo ser utilizados, quando disponíveis, sistemas de recolhimento mantidos por revendedores ou assistências técnicas autorizadas.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica logística reversa contratual obrigatória, porém recomenda-se priorizar, na fase de especificação e contratação, fornecedores que disponham de rede de assistência técnica e canais adequados de descarte e substituição de componentes, como medida de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade operacional.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e de baixa magnitude, podendo ser mitigados por meio de especificação técnica adequada, orientação de uso e observância das normas ambientais aplicáveis.

Eixo 3 – Da solução:

Da escolha da solução:

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 43 roçadeiras manuais a gasolina, novas, sem uso, com especificações técnicas mínimas previamente estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio nº 002/2025, destinadas à doação a agricultores familiares do Município de Belterra/PA.

A escolha pela aquisição dos equipamentos, em vez de alternativas como locação ou cessão temporária, decorre da própria natureza e finalidade do objeto pactuado no convênio, que prevê expressamente a transferência dos bens aos beneficiários como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar. Modelos baseados em aluguel ou uso compartilhado não atenderiam à finalidade pública prevista nem garantiriam autonomia operacional aos agricultores atendidos.

Do ponto de vista técnico, a solução é adequada porque envolve bens com características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas de desempenho, potência, segurança e operação, permitindo definição clara de requisitos mínimos e comparação direta entre propostas de diferentes fornecedores. Trata-se, portanto, de fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A padronização técnica definida no Plano de Trabalho assegura que os equipamentos atendam às condições de uso no meio rural, às atividades de manejo agrícola e agroflorestal e às exigências de segurança do operador, sem direcionamento de marca ou modelo específico, preservando a competitividade do certame.

Sob o aspecto econômico, a aquisição em lote único tende a gerar ganho de escala, maior poder de negociação e redução de custos unitários, além de simplificar a logística de entrega, conferência e



controle. A disputa por meio de procedimento competitivo permite a obtenção de proposta mais vantajosa, compatível com os preços de mercado apurados na fase de pesquisa.

Em razão das características do objeto — bem comum, com padrões usuais de mercado e critérios objetivos de julgamento — a modalidade de licitação adequada é o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, proporcionando ampla competitividade, transparência, celeridade processual e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada mostra-se, portanto, tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com a legislação vigente, bem como plenamente aderente ao objeto e às metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 002/2025.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da melhor proposta para a Administração. No presente caso, após análise técnica do objeto e das condições de mercado, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução.

A contratação consiste na aquisição de 43 roçadeiras manuais a gasolina com especificações técnicas padronizadas e homogêneas, destinadas à execução de objeto único previsto no Termo de Convênio nº 002/2025. Trata-se de fornecimento de bens da mesma natureza, com requisitos técnicos uniformes e mesma finalidade pública, o que caracteriza unidade funcional e operacional do objeto.

O parcelamento em múltiplos lotes ou contratações distintas não traria benefícios técnicos nem econômicos relevantes, e poderia, ao contrário, gerar aumento de custos logísticos, maior complexidade na gestão contratual, risco de fornecimento com padrões distintos de qualidade e dificuldade no controle de recebimento, conferência e distribuição dos equipamentos aos beneficiários.

A aquisição em único fornecimento favorece o ganho de escala, amplia o poder de negociação da Administração, tende a reduzir o custo unitário dos equipamentos e simplifica os procedimentos de entrega, aceite e controle patrimonial, além de assegurar padronização dos bens fornecidos.

Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor possui capacidade para atender integralmente o quantitativo previsto em um único fornecimento, não havendo restrição relevante à competitividade pela não divisão do objeto.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostra-se justificada a contratação sem parcelamento, por representar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Assinada e rubricada pelo(a) Senhor(a) _____, em _____ de _____ de _____.

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal

Fls.. 38

Ass.. L

BELTERRA

A aquisição pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP) está alinhada com o planejamento estratégico do órgão, conforme evidenciado no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2026.

14. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

15. Não há necessidade de elaboração de Estudos Preliminares nos termos da Lei nº 12.227/2010, e a contratação dos Estudos Preliminares não será onerosa ao TR-PR.

Não há necessidade.

Belterra/PA, 21 de janeiro de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Diego da Silva Souza

Cargo: Técnico Agrícola

Decreto/Matrícula:

Assinatura:

Diego da Silva Souza

4150

Nome: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Cargo: Coordenador da SEMAP

Decreto/Matrícula:069/2025

Assinatura:

RODRIGO

ANDREAS GOMES

SIQUEIRA:801516

80230

RODRIGO ANDREAS GOMES
SIQUEIRA:80151680230
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=PPB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO],
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=RODRIGO ANDREAS GOMES
SIQUEIRA:80151680230



ANEXO I

RELAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS - RPPR	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
Proc. Adm	Nº03/2026

Pesquisa realizada por:

Ariele Pimentel Mota
Aux. Administrativo

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 10/2026 **UASG** 980044 **Status** Rascunho **Editado por** MARCIA DARLENE GONCALVES UCHOA

Título: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FA

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 116.226,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

319299 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor:
1,4 KW, Peso Aproximado: 7,40 KG, Características Adicionais:
Motor 2 Tempos, Cilindrada 29,8/Tanque 0,58 Litro , Tipo: Costal

Unidade

43

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ☐ Média ☐ Mediana ☐ Coeficiente de Variação: 1,3789%
R\$ 2.658,8500 R\$ 2.702,9500 R\$ 2.700,0000 Desvio Padrão: 37,2703
Maior Preço: R\$ 2.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.658,8500	04/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.700,0000	14/05/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.750,0000	28/03/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

† Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/01/2026 10:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

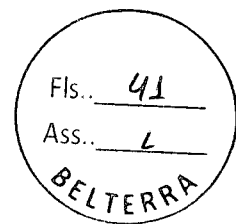
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





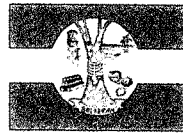
ANEXO II

MAPA DE APURAÇÃO BASE ETP

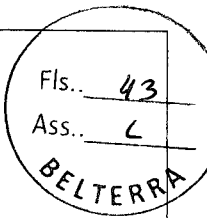
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
Proc. Adm	Nº03/2026
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Item	Descrição	UND	QTD	COMPRASNET (PESQUISA DE PREÇOS) MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	Roçadeiras: Cilindrada 37,7 cc, Potência mínima: 1,5 kW, Sistema de manejo: Com cabo (guidão) aberto. Protetor de segurança: Dotada de protetor de segurança junto à ferramenta de corte. Sistema anti-vibratório: Equipamento com sistema para redução de vibrações, proporcionando maior conforto ao operador. Eixo: Reto, com eixo de transmissão rígido na haste. Tanque de combustível: Capacidade mínima de 150 ml Peso: Peso máximo de 7,5 kg sem ferramenta de corte. Ferramenta de corte: Possui cabeça de corte modelo trimcut C 42-2 e/ou lâmina de 3 facas, diâmetro de 300 mm, Diâmetro máximo da ferramenta de corte: 420 mm, comprimento total (sem ferramenta de	UND	43	R\$ 2.702,95	R\$116.226,85

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal



corte): 177,5 cm Nível de
pressão sonora: Até 98 dB.

Acompanha: Todos os
acessórios de operação e
segurança necessários ao
funcionamento imediato

O Valor total estimado desta contratação é de R\$116.226,85 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Belterra 21 de janeiro de 2026

Ariele Pimentel Mota

Ariele Pimentel Mota
Aux. Administrativo

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal

Fls.. 49
Ass.. L
BELTERRA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
Proc. Adm	Nº03/2026

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de resposta	Responsável
1	Especificação técnica incompleta ou divergente do Plano de Trabalho	Média	Alto	Alto	Conferência com Plano de Trabalho; validação técnica SEMAP; revisão ETP/TR	Retificar TR/edital e republicar se necessário	Área técnica / Licitações
2	Restrição de competitividade por especificação excessiva	Média	Alto	Alto	Especificação por desempenho; vedação de marca; aceitar equivalente	Ajustar especificações e republicar	Área técnica / Jurídico
3	Preço estimado incompatível com mercado	Média	Alto	Alto	Pesquisa no Comprasnet; memória de cálculo; revisão pré-edital	Refazer pesquisa e ajustar valor	Licitações
4	Baixa participação de fornecedores	Média	Médio	Médio	Pregão eletrônico; ampla divulgação; requisitos não restritivos	Reavaliar condições e repetir certame	Licitações
5	Fornecedor vencedor sem	Média	Alto	Alto	Habilitação adequada; verificação	Aplicar sanção e	Licitações / Gestor

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal

Fls. 45

Ass. L

BELTERRA

	capacidade de entrega				documental; prazo exequível	convocar remanescente	
6	Entrega fora das especificações	Média	Alto	Alto	Checklist técnico de recebimento; critérios claros de aceite	Recusar e exigir substituição	Fiscal / Área técnica
7	Atraso na entrega	Média	Alto	Alto	Prazo definido; multa por atraso	Aplicar penalidade contratual	Gestor / Fiscal
8	Falha no controle patrimonial e termos de doação	Média	Alto	Alto	Fluxo com patrimônio; registro de bens; termo individual	Regularizar documentação	SEMAP / Patrimônio
9	Divergência com objeto do convênio	Baixa	Alto	Médio	Vinculação expressa ao plano e convênio; conferência de quantitativo	Ajuste antes da homologação	Técnica / Controle interno
10	Documentação insuficiente para prestação de contas	Média	Alto	Alto	Checklist documental completo; anexos obrigatórios	Saneamento antes do envio	Gestão convênio

Belterra, 21 de Janeiro de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Diego da Silva Souza

Cargo: Técnico Agrícola

Decreto/Matrícula:

Assinatura: *Diego da Silva Souza*

4150

Nome: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Cargo: Coordenador da SEMAP

Decreto/Matrícula: 069/2025

Assinatura: RODRIGO
ANDREAS GOMES
SIQUEIRA:801516
80230

RODRIGO ANDREAS GOMES
SIQUEIRA:80151680230
C=BR, O=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=RODRIGO ANDREAS GOMES
SIQUEIRA:80151680230